



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

CIRCULAR

N.º 13/SNC-AP/2025

DESTINATÁRIOS: Todos os serviços simples da administração pública regional

ASSUNTO: OPERAÇÕES DE ENCERRAMENTO DE ÂMBITO FINANCEIRO – PRESTAÇÃO DE CONTAS INTERCALAR

ÍNDICE

I – INTRODUÇÃO	2
II – ACRÉSCIMOS DE GASTOS.....	2
III - CONFIRMAÇÃO EXTERNA DE SALDOS – CLIENTES E FORNECEDORES	2
IV – IMPARIDADES DE OUTRAS CONTAS A RECEBER	3
V – DIFERIMENTOS.....	3
VI – CONTRATOS DE LOCAÇÃO RENDAS PAGAS	4
VII – AQUISIÇÃO, ALIENAÇÃO OU ABATE DE ATIVOS.....	4
VIII – OUTRAS CONFIRMAÇÕES E DILIGÊNCIAS	5
IX – DISPOSIÇÕES FINAIS	5





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

I – INTRODUÇÃO

Com o intuito de assegurar a preparação da Conta do subsetor do Governo Regional, bem como as demonstrações financeiras consolidadas do subsetor do Governo Regional, promovendo uma melhoria no ciclo de informação financeira, os serviços simples da Administração Pública Regional serão objeto de uma operação de prestação de contas intercalar com referência a 30 de setembro de 2025.

De forma a simplificar e uniformizar os procedimentos referentes às operações de encerramento, transmitem-se as seguintes instruções aprovadas pelo Exmo. Sr. Secretário Regional das Finanças.

II – ACRÉSCIMOS DE GASTOS

Até 14 de novembro de 2025

1. Os acréscimos criados durante o ano de 2024 deverão ser revistos, podendo culminar na sua anulação, caso a despesa a que se destinaram não ocorra ou seja previsto não ocorrer, aumento ou diminuição conforme o lançamento de origem do registo do acréscimo. Para esse efeito e até ao dia 3 de novembro o Departamento de Coordenação da Implementação da Entidade Contabilística Região e Análise de Riscos (DECR) irá enviar listagem à UG para que os serviços dos departamentos se possam pronunciar;
2. O envio da informação e a respetiva validação terá de ser concluído até ao dia **14 de novembro de 2025** e remetida por email para o seguinte endereço: cram@madeira.gov.pt.

III - CONFIRMAÇÃO EXTERNA DE SALDOS – CLIENTES E FORNECEDORES

3. Tendo em conta o previsto na ISA 505, serão realizados procedimentos de confirmação externa de saldos a clientes e fornecedores, em casos pontuais uma vez que se trata de um fecho intercalar. A sua seleção obedecerá a critérios de materialidade nos termos da ISA 320. Para o efeito competirá à Direção Regional do





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

Orçamento e Tesouro (DROT) a sua seleção e a sua comunicação a cada Unidade de Gestão que é responsável pelo seu envio, em colaboração com os serviços de contabilidade de cada Secretaria Regional;

4. As minutas a serem utilizadas encontram-se anexas a esta Circular e identificadas como ANEXO I e ANEXO II;
5. Em caso de respostas discordantes o saldo deverá ser reconciliado utilizando para o efeito o mapa anexo (ANEXO III) a esta circular, devendo o resultado dessa reconciliação ser enviado à DROT;
6. O envio das minutas para confirmação externa de saldos será enviado para os clientes e fornecedores com conhecimento da DROT;
7. Em caso de não resposta serão realizados procedimentos alternativos cujo âmbito será, a se verificar, comunicado oportunamente pela DROT;
8. Todas as comunicações para as Unidades de Gestão e restantes serviços será realizada para o seguinte endereço de e-mail: cram@madeira.gov.pt.

IV – IMPARIDADES DE OUTRAS CONTAS A RECEBER

9. Até ao dia 31 de outubro serão enviadas pelo DECR a listagem das imparidades criadas no ano anterior a cada UG, a quem competirá pronunciar-se pela sua manutenção, utilização ou reversão, em colaboração com os serviços de contabilidade de cada Secretaria Regional. O envio desta informação terá de ser realizado até ao dia **20 de novembro de 2025** por email para o seguinte endereço: cram@madeira.gov.pt.

V – DIFERIMENTOS

10. Os serviços devem proceder à verificação e registo dos diferimentos relativos aos subsídios ao investimento recebidos em 2025, nos termos da circular n.º 3/SNC_AP/2019, a qual foi aditada pela circular n.º 9/SNC_AP/2023, considerando



|| Avenida Zarco • Palácio do Governo • 9004-527 Funchal || Tel.: (+351) 291 212 100 ||

|| www.madeira.gov.pt/drot/ • drot@madeira.gov.pt || NIPC: 671 001 310 ||



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

que os rendimentos só devem ser reconhecidos nas demonstrações financeiras, à medida da depreciação do ativo cofinanciado;

11. Considerando que a receita do Governo Regional é centralizada, os serviços simples, deverão preencher o Mapa de Suporte aos Diferimentos dos Subsídios ao Investimento (anexo à circular n.º 3/SNC_AP/2019) para DROT à anulação do rendimento respetivo.

VI – CONTRATOS DE LOCAÇÃO RENDAS PAGAS

12. A Direção Regional do Património deverá informar sobre os novos contratos de Locação Operacional (Rendas pagas) celebrados no decorrer do ano económico de 2025, designadamente até ao dia 30 de setembro de 2025. De igual modo, devem proceder ao preenchimento dos valores pagos por contrato celebrado conforme Anexo IV a esta Circular.

VII – AQUISIÇÃO, ALIENAÇÃO OU ABATE DE ATIVOS

13. Devem ser comunicadas à DROT as novas aquisições de ativos, bem como das alienações ou abates existentes no presente ano económico preenchendo para o efeito Anexo V a esta Circular. Este ficheiro deve ser enviado até ao dia **5 de novembro de 2025**;
14. A Direção Regional do Património deverá informar a DROT de todas as alienações de imóveis, ocorridas até 30 de setembro de 2025, enviando o correspondente registo da alienação e a base de suporte em que a mesma ocorreu;
15. O envio desta informação terá de ser realizado por email para o seguinte endereço: cram@madeira.gov.pt.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

VIII – OUTRAS CONFIRMAÇÕES E DILIGÊNCIAS

16. Uma vez que as contas apresentadas devem obedecer e responder às asserções contabilísticas a que estão sujeitas a prestação de contas, outras informações e validações poderão ser pedidas pela DROT, devendo os serviços proceder e diligenciar no seu cabal esclarecimento.

IX – DISPOSIÇÕES FINAIS

17. Cada Secretaria Regional deverá proceder à imediata redistribuição da presente Circular por todos os serviços simples tutelarmente dependentes.

A presente Circular, assim como os mapas anexos, encontra-se disponível na página da DROT, na internet, no seguinte endereço: <http://www.madeira.gov.pt/drot>.

Direção Regional do Orçamento e Tesouro, 1 de outubro de 2025.

A Diretora Regional

Dulce Faria Veloza





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

ANEXO I

Ex.mo senhores

XXXX

(email)

A Direção Regional do Orçamento e Tesouro, está a proceder, no âmbito do fecho da Conta da RAM de 2025, à confirmação dos saldos expressos nas demonstrações financeiras do Governo Regional, à data de 30 de setembro de 2025, pelo que vos agradecemos o favor de lhe confirmarem diretamente o saldo da conta a seguir indicada:

Clientes c/c	
Data a que se refere(m) o(s) saldo(s)	<i>30 de setembro de 2025</i>

Esta carta não é um pedido de pagamento. Solicitamos o favor de devolverem este documento à Direção Regional do Orçamento e Tesouro, indicando a vossa concordância ou discordância, remetendo um extrato de conta corrente com a nossa Secretaria. As respostas deverão ser remetidas para o seguinte endereço de correio eletrónico: cram@madeira.gov.pt, com a maior brevidade possível, e agradecemos que fosse, também, enviada para nós uma cópia da vossa resposta.

Antecipadamente gratos, apresentamos os nossos melhores cumprimentos,

(Identificação do remetente do e-mail- a pessoa responsável que procede à confirmação externa de saldos)

____. Confirmamos o(s) saldos (colocar o Nome e NIF da secretaria), referido a 30/09/2025:

____ Não confirmamos os saldo(s) indicados, pelas seguintes razões





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

Assinatura





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

ANEXO II

Ex.mo senhores

XXXX

(email)

Exmos. Senhores,

A Direção Regional do Orçamento e Tesouro, está a proceder, no âmbito do fecho da Conta da RAM de 2025, à confirmação dos saldos expressos nas demonstrações financeiras do Governo Regional, à data de 30 de setembro de 2025.

Por tal motivo agradecemos que V. Ex.^{as} façam o favor de lhes comunicar, o mais urgentemente possível, se existia ou não algum saldo a nosso ou a vosso favor. Em caso afirmativo, pedimos que enviem a decomposição de tal saldo remetendo para o efeito o(s) extratos de conta(s) correntes com detalhes dos saldos existentes nos vossos registos à referida data de 30/09/2025.

Pedimos o favor de responderem diretamente para o seguinte endereço de correio eletrónico: cram@madeira.gov.pt, com a maior brevidade possível, e que nos enviem uma cópia da vossa resposta

Antecipadamente gratos, apresentamos os nossos melhores cumprimentos,

(Identificação do remetente do e-mail- a pessoa responsável que procede à confirmação externa de saldos)



ANEXO III - CONCILIAÇÃO DE SALDOS DE FORNECEDORES

0 -Saldo da Contabilidade

[illegible]

2 - Faturas considerados pelo fornecedor e não pela Contabilidade (+)

[illegible]

3 - Saldo da Contabilidade Conciliado (0-1+2)	-
--	----------

4 - Saldo do fornecedor	0,00
-------------------------------	------

5 - Diferença (4-3)	0,00
---------------------------	------

Observações:

0 -Saldo da Contabilidade

1 - Montantes considerados na Contabilidade e não pelo cliente

[illegible]

2 - Faturas considerados pelo cliente e não pela Contabilidade

[illegible]

3 - Saldo da Contabilidade Conciliado (0-1+2)	-
---	---

4 - Saldo do cliente	0,00
----------------------------	------

5 - Diferença (4-3)	0,00
---------------------------	------

Observações:

ANEXO IV - MAPA LOCAÇÕES OPERACIONAIS (RENDAS PAGAS)

[illegible]

[illegible]

